



Câmara Municipal do Seixal

Despacho n.º 675-PCM/2020

Medidas extraordinárias de contingência do Covid-19. Reforço tendo em conta o Estado de Emergência e as medidas tomadas pelo Conselho de Ministros

Tendo em conta os meus anteriores despachos sobre esta matéria, as medidas decretadas pelo Conselho de Ministros nomeadamente através do Despacho n.º 3301-C/2020, de 13 de março e do DL n.º 10-A/2020 da mesma data, bem como o Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março que decretou o Estado de Emergência, as medidas determinadas pelo Governo nessa sequência, designadamente através do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, e as necessárias adaptações ao funcionamento da Câmara Municipal do Seixal e à prestação do serviço público, determino:

1. O encerramento ao público do edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal;
2. A suspensão do atendimento público presencial, exceto em situações excecionais, urgentes e inadiáveis e neste caso por marcação e sujeito a avaliação;
3. O reforço dos meios de suporte do atendimento telefónico, on-line e via correio eletrónico.

Seixal, 20 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos